

**PORTARIA N.º 44**

**“Concede Pensão Vitalícia”.**

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 623/2011.

**Artigo 1º** - CONCEDE pensão vitalícia a **MARIA APARECIDA RODRIGUES DOPP**, CPF n.º 255.144.868-93, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor inativo JOSÉ CLAUDIO DOPP, matrícula n.º 2917 do Lemeprev, nos termos do Artigo 78, Inciso I, da Lei Complementar 623/2011;

**Artigo 2º** - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 1.869,21 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), com base no disposto no Artigo 123, Inciso I, da Lei Complementar 623/2011;

**Artigo 3º** - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2018.

Leme/SP, 17 de agosto de 2018.

  
**CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA**  
Diretora Presidente

  
**CHARLES DE MARCHI**  
Diretor de Previdência

*Maria Apr. R. Dopp*

*20. 8. 2018*